



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**



**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 58, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal;
- Considerando o artigo 78 da Constituição Estadual e suas regulamentações, contidas na Lei Estadual nº 15.524, de 05 de junho de 2007;
- Considerando o disposto na Lei Estadual nº 19.857, de 29 de maio de 2019, e sua regulamentação pelo Decreto Estadual nº 2.902, de 01 de outubro de 2019;
- Considerando a necessidade das atividades de controle interno do Instituto Água e Terra, serem implementadas e operacionalizadas de forma sistêmica, objetivando uma maior amplitude dos controles;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 21.687.564-8,

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Planejamento Anual do Controle Interno do Instituto Água e Terra, Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA e Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRHI, referente ao exercício de 2024, cujo teor pode ser acessado por meio do link

https://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos_restritos/files/documento/2024-02/PLANEJAMENTO_ANUAL_DO_CONTROLE_INTERNO_IAT_2024.pdf

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra